



DEBATE PÚBLICO SOBRE O PL 7920/2017



Carlos Augusto Silva Ditadi

**Conselheiro do CONARQ – Arquivo Nacional
Membro da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos /CTDE/CONARQ**

**Arquivo Nacional
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017**

LEI Nº 5.433, DE 8 DE MAIO DE 1968

Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências

Art 1º É autorizada, em todo o território nacional, a microfilmagem de documentos particulares e oficiais arquivados, êstes de órgãos federais, estaduais e municipais.

§ 1º **Os microfilmes de que trata esta Lei**, assim como as certidões, os traslados e as cópias fotográficas obtidas diretamente dos filmes **produzirão os mesmos efeitos legais dos documentos originais** em juízo ou fora dêle.

§ 2º **Os documentos microfilmados poderão, a critério da autoridade competente, ser eliminados** por incineração, destruição mecânica ou por outro processo adequado que assegure a sua desintegração.

§ 6º **Os originais dos documentos ainda em trânsito, microfilmados não poderão ser eliminados antes de seu arquivamento.**

§ 7º Quando houver conveniência, ou por medida de segurança, **poderão excepcionalmente ser microfilmados documentos ainda não arquivados, desde que autorizados por autoridade competente.**

Art 2º **Os documentos de valor histórico não deverão ser eliminados**, podendo ser arquivados em local diverso da repartição detentora dos mesmos.

DECRETO Nº 1.799, DE 30 DE JANEIRO DE 1996.

Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências.

Art. 3º Entende-se por microfilme, para fins deste Decreto, o resultado do processo de **reprodução em filme, de documentos, dados e imagens, por meios fotográficos ou eletrônicos**, em diferentes graus de redução.

- **O CONARQ coordenou o grupo de trabalho que redigiu a minuta desse decreto, com a participação de organizações privadas e órgãos públicos**

Projetos de lei antecedentes ou análogos

PROJETO DE LEI DA CÂMARA PL 2161/1991

Autor: José Luiz Clerot - PMDB/PB

Data da apresentação: 20/02/1991

Ementa: Dispõe sobre o arquivamento e eliminação de processos judiciais. **Explicação:** Autoriza a **cópia em discos ópticos** ou outro sistema eletrônico dos autos judiciais, decorridos 30 (trinta) dias do arquivamento.

Situação: Pronta para Pauta no PLENÁRIO (PLEN)

18/10/2000 **PLENÁRIO (PLEN)**

DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL.

RETIRADO DE PAUTA, DA ORDEM DO DIA, DE OFÍCIO.

DCD 19 10 00 PÁG 51262 COL 02.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA PL 4734/1998

Autor: Paulo Lima - PFL/SP

Data da apresentação: 12/08/1998

Ementa: Dispõe sobre a informatização, no âmbito da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos, da escrituração cartorária **através de discos ópticos e optomagnéticos** ou em outros meios reconhecidos como legais, sem prejuízo dos métodos atualmente empregados. **Explicação:** Inclui o cd-rom e disquete.

SITUAÇÃO: ARQUIVADA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 109, de 2000

De 27/11/2000, por Deputado Paulo Lima

Dispõe sobre a informatização, no âmbito da Lei nº 6015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, da escrituração cartorária por meio de **discos ópticos e optomagnéticos** ou em outros meios reconhecidos como legais, sem prejuízo dos métodos atualmente empregados. Tramitação encerrada

TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Projeto de Lei do Senado n° 22, de 1996

Autoria: Senador Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

**ATRIBUI VALOR JURIDICO A DIGITALIZAÇÃO DE
DOCUMENTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

CONARQ participa de audiência pública no
SENADO para expor seus questionamentos
relativos ao PL 22/1996

PL 22/1996

**TRAMITE
1996/2001**

**Projeto de Lei nº 3173 / 97 - SUBSTITUTIVO ADOTADO
– CCJR /2001 “**

**Dispõe sobre o arquivamento de documentos em
meio eletrônico e dá outras providências**

Projeto de Lei n.º 3173 / 97 – SUBSTITUTIVO

26/02/2007

SF-SARQ/CD - Secretaria de Arquivo

Processo arquivado

19/03/2007

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007

Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.

“LEI DE DIGITALIZAÇÃO”

Autoria: Deputada Federal Angela Guadagnin (PT/)

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007

PLS 146/2007

Autoria: Senador Magno Malta (PR/ES)

22/03/2007

26/02/2007 PL 3173 Arquivado

19/06/2007

Requerimento nº 729, de 2007, deferido, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando a tramitação em conjunto do **Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007**, e do **Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007**, por versarem sobre a mesma matéria.

- A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude da decisão da Mesa, o **Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2007**, perde o caráter terminativo e **passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007**, que retornam ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, posteriormente, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

10/07/2012
(data do sancionamento)

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007

Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.

Aprovada pelo Plenário da CD Destino à sanção presidencial

Norma jurídica gerada:

Lei nº 12.682 de 09/07/2012

(com vetos parciais)

2007

**O Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2007,
passa a tramitar com o PLS 146 apensado**

Lei nº 12.682 de 09/07/2012

LEI DE DIGITALIZAÇÃO

Cinco anos de tramitação

2007 até 2012

2016

Emenda a MP 728/728

Deputado Fernando Francischini Partido Solidariedade

- **MP transformada LEI Nº 13.345, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

**Texto idêntico a partes da emenda nº 1 do PLS
146/2007**

Emenda não foi aprovada

PLS 146/2007

05/03/2015

DESARQUIVADO

PLS 146/2007

5/12/2015

SF-CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática Situação:

APROVADO PARECER NA COMISSÃO

A Comissão aprova o relatório, relatado pelo Relator
Ad Hoc, Senador Lasier Martins, na reunião de
1º/12/2015, que passa a constituir o **Parecer da CCT,**
pela prejudicialidade do Projeto.

15/12/2015

PLS 146/2007

Encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça /
CCJ

➤ **22/11/2016**

CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
**O relatório do Senador José Maranhão, com voto
pela aprovação do Projeto, nos termos do
Substitutivo que apresenta.**

EMENDA N 1 TEXTO SUBSTITUTIVO

Altera e revoga dispositivos das Leis nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos; **nº 12.865**, de 9 de outubro de 2013; nº 13.105, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre o Código de Processo Civil; da **Medida Provisória nº 2.200-2**, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e **nº 8.159**, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

01 e 02 dezembro

REUNIÃO DA PLENARIA DO CONARQ, realizada
no Ministério da Justiça/DF

O PLS 146 é discutido

Proposição de **arquivamento do PLS 146/2007**,
de acordo com a deliberação do CONARQ de
dezembro de 2016

CONARQ faz tentativas de interceder junto ao Senado, na CCJ para a evitar a tramitação do PLS.

No mesmo dia 02/12/2016, o PLS 146/2007 é
INCLUÍDO NA PAUTA DA REUNIÃO

São realizadas as reuniões regimentais mínimas
obrigatórias e em 07/12/2016 é aprovado pela
CCJ

O original PLS 146/2007 passa a tramitar com a
Emenda nº 1, que é uma NOVA REDAÇÃO

22/11 a 07/11

Senador Hélio José apresenta requerimento, que foi aceito, em 26/12/2016 para que o PLS 146/2007 seja votado no plenário do Senado, e não ir diretamente para a Câmara dos Deputados

Senador Hélio José apresenta emendas.

Senador Sérgio Petecão apresenta emendas.

RECESSO PARLAMENTAR

Final de 2016 inicio de 2017

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

FIQUE INFORMADO



BANCO DE NOTÍCIAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL DESTAQUES LEGISLAÇÃO, RECURSOS E NORMAS

PLS 146/2007 | Pode significar o retrocesso nos processos eletrônicos brasileiros

13/02/2017

O Brasil possui uma legislação específica desde 2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e equiparou a assinatura digital à assinatura de próprio punho (o art.10, § 1º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. No entanto, em dezembro de 2016, o Projeto de Lei do Senado 146/2007 foi desarquivado e votado com emendas que interferem diretamente na regulação de autenticação dos documentos eletrônicos aplicada atualmente no Brasil.

O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 2007

Altera e revoga dispositivos das Leis nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos; nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; nº 13.105, de 16 de março de 2015, que dispõe sobre o Código de Processo Civil; da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de

SPOTLIGHT

PLS 146/2007 que tenta igualar "senha e login" ao certificado digital teve andamento no Senado

PLS 146/2007 VOLTA PARA CCT E DISCUSSÃO SOBRE IMPORTÂNCIA DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL GANHA FORÇA NO SENADO.

23/02/2017

RECEBA NOVIDADES

Cadastre-se em nossa newsletter e fique ligado em tudo que acontece no Cryptoid.

Nome:

E-mail:



Não sou um robô



reCAPTCHA

Privacidade - Termos de Utilização

Assinar



KASPERSKY

SOLUTI

De R\$ 99,90 por
R\$ 49,90/ANO

Aproveite essa
Condição Única e
Proteja-se dos
Ciberataques.

www.loja.soluti.com.br

SETEMBRO, 2017



FILTRAR EVENTOS



12 - 13
SET

MIND THE SEC SÃO PAULO 2017

OS PRINCIPAIS ESPECIALISTAS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO MUNDO ESTARÃO NO MIND THE SEC

- **Algumas desvantagens do substitutivo ao PLS 146/2007**
- Possibilita um alto volume de fraudes;
- Perda de confiança nos documentos eletrônicos;
- Não permite rastreabilidade de autoria dos atos praticados no meio eletrônico;
- Não gera evidências técnicas para eficácia probatória;
- Não apresenta padrão e normas para geração ou gerenciamentos de login e senha;
- Retorno da utilização do papel na troca de documentos;
- Perda de interoperabilidade do sistema brasileiro e internacional

- <https://cryptoid.com.br/banco-de-noticias/22955-pls-1462007-pode-significar-o-retrocesso-nos-processos-eletronicos/>

Segundo o advogado Fabiano Menke:

- “O erro do Projeto está em que esta presunção não pode ser atribuída por Lei, pelo simples motivo de que **o controle do procedimento de digitalização não afasta eventuais fraudes praticadas anteriormente ao procedimento de digitalização.** Há uma “vida pregressa” do documento que escapa ao controle de qualquer procedimento de digitalização. Em suma, com a nova regra **seria possível que a própria digitalização “oficial” viesse a tornar autêntico e íntegro um documento que tenha sido produzido mediante fraude.**”
- Uma vez destruído o original, teria se esvaído a possibilidade de comprovar a fraude anteriormente praticada.
- O perigo da regra é evidente, e, salvo melhor juízo, **não se conhece país do mundo que tenha feito esta equiparação do documento digitalizado ao documento original, com possibilidade de descarte.**

<https://cryptoid.com.br/banco-de-noticias/22955-pls-1462007-pode-significar-o-retrocesso-nos-processos-eletronicos/>

Fevereiro de 2017

A Senadora Anna Amélia e o Senador Lasier Martins apresentam requerimento para retorno a CCT do Senado, tendo em vista que a emenda nº 1 alterou matéria que seria da alçada da CCT.

Alteração da MP-2200/2001 Certificação Digital

Houve solicitação por parte de representantes das entidades privadas certificadoras e do ITI

Esse requerimento não foi apreciado, alteração será posteriormente feita por sub-emenda do Senado

14/06/2017

O Senado em votação no Plenário termina por aprovar o PLS 146/2007 com sub-emendas

Sub-emendas

- a) retira do texto a alteração da MP 2.200/2001 da Certificação Digital.

- b) Introduz uma “consulta ao CONARQ” quando da regulamentação prevista

- Ofício do CONARQ a presidência do Senado reafirmando a decisão da deliberação do CONARQ pelo arquivamento do PLS, de dezembro de 2016
 - Enviado em 15 de maio
- Registrado no Senado Federal em 27 de junho.

14/06/2017

Aprovado pelo Senado

20/06/2017

PLS 146/2007 é enviado a Câmara dos Deputados e
recebe o número de **PL 7920/2017**

- No momento o PL 7920/2017 está com a Relatoria e tem de ser enviado para aprovação nas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, de Trabalho, de Administração e de Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania

18/08/2017

**Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática (CCTCI)**

•

Designado Relator: Dep. Paulo Magalhães
(PSD-BA)

Recebido na CD em 14 de setembro de 2017
o Ofício nº 449/CONSELHO TJ/2017 – Conselho dos
Tribunais de Justiça

•

Apoio ao PL 7920/2017 e solicita que seja
emendado, com alteração do Art. 232 do Código
do Processo Penal para inserção de redação da
mesma forma que foi alterado o CPC.

Manifestações contrárias a tramitação do PLS 146/2007 / PL 7920/2017

- ✓ **ANPUH-Brasil, juntamente com a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) e a Associação Brasileira de Antropologia (ABA)**
 - ✓ **Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Fluminense (SINTUFF)**
 - ✓ **Comissão Paulo Devanier Lauda de Memória e Verdade da UFSM**
 - ✓ **Associação dos Servidores do Arquivo Nacional**
 - ✓ **Associação Brasileira de Preservação Audiovisual (ABPA)**
- ✓ **Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul (Sintrajufe/RS)**
 - ✓ **Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE)**
 - ✓ **Executiva Nacional dos Estudantes de Arquivologia**
 - ✓ **Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN)**
- ✓ **Rede Nacional de Arquivistas das IFES - ARQUIFES, através de seu Comitê Nacional de Arquivistas - CNIFES**
- ✓ **A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB)**
 - ✓ **Moção de Repúdio do 36º Congresso da ANDES-SN**
 - ✓ **Colegiado Setorial de Arquivos /Bahia SECULT**
 - ✓ **Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ),**
 - ✓ **Grupo de Pesquisa CNPq UFSM Ged/A**
 - ✓ **Queima de Arquivo (blog)**
<http://queimadearquivonao.webnode.com/>

NOTA OFICIAL DO SENADOR MAGNO MALTA

“O senador Magno Malta (PR-ES) autor do PLS 146/2007 (número original) que dispõe sobre a digitalização e arquivamento de documentos em mídia ótica ou eletrônica, atualmente em tramite na Câmara dos Deputados sob número 7.920/2017, em conjunto com Projetos de Lei semelhantes que versam sobre o mesmo tema, **COMUNICA que solicitará ao relator da Proposta Legislativa na Câmara dos Deputados que profira um parecer para rejeitar a matéria, arquivando definitivamente o Projeto de Lei, para que em seguida se faça uma nova avaliação com especialistas do segmento e com a sociedade** levando em consideração se ainda é oportuna e necessária uma legislação nos termos que foi apresentada por meio da mencionada proposta legislativa....”

(...)

Brasília, **10 de agosto de 2017.**

Assessoria do Senador Magno Malta

<https://medium.com/@charlley/sobre-a-nota-de-magno-malta-pl-7920-fe378412b4fe>

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA**



ARQUIVO NACIONAL



Conarq

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

Obrigado pela atenção

Carlos Ditadi

Arquivo Nacional

Conselho Nacional de Arquivos

conarq@arquivonacional.gov.br

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/>

Em quatro anos, 2011 a 2015 o Arquivo Nacional, autorizou a eliminação de cerca de

➤ **80 km lineares**

de documentos em papel, armazenados nos órgãos públicos da Administração Pública Federal do Poder Executivo